



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 732/2023
DE 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Riachuelo/SE fica fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023,

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 26 de Maio de 2023.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

5062

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI Nº 732/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

26/05/2023

RESUMO

Dispõe sobre a fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

26/05/2023

Taynah Lima Fontes